

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Aprovação

Certificamos que este Manual de Fornecimento Responsável descreve os padrões relacionados às normas trabalhistas, de saúde e segurança, ambientais e ética empresarial a serem adotados por todos os colaboradores bem como fornecedores da Dekel.

### 1.2. Apresentação do Manual

O Manual de Fornecimento Responsável da Dekel traz informações sobre os padrões relacionados as normas trabalhistas, de saúde e segurança, ambientais e ética empresarial adotadas pela Dekel bem como exigida aos seus fornecedores para cumprimento.

### 1.3. Objetivo

O objetivo deste manual é orientar todos os colaboradores (diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, encarregados, funcionários, terceiros, autônomos, estagiários e voluntários) e fornecedores da Dekel em relação as normas trabalhistas, de saúde e segurança, ambientais e ética empresarial as quais devem ser seguidas e mantidas perante o público interno e externo (colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos governamentais e sociedade).

### 1.4. Responsabilidades

Todos os colaboradores da Dekel são responsáveis por cumprir, ou seja, colocar em prática durante o seu dia a dia de trabalho, as normas descritas neste manual.

É de responsabilidade do departamento de Garantia da Qualidade divulgar bem como monitorar o atendimento ao referido manual tanto internamente (junto aos colaboradores da Dekel) bem como externamente (junto a fornecedores).

Todos os encarregados, supervisores, gerentes e diretores são responsáveis pelo atendimento ao manual de fornecimento responsável.

## 2. REFERÊNCIAS

- CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e suas respectivas secretarias (Estadual - CETESB e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itápolis - SP).
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

- PGRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010.
- Manual de Conduta Ética (SQE – M – 011).
- Manual de Gerenciamento de Crises (SQE – M – 013).
- Princípios e Critérios da RSPO para Produção Sustentável do Óleo de Palma – Guia de Orientações

### 3. DEFINIÇÕES

- Normas trabalhistas: normas que regem as relações do trabalho. Servem para regular os direitos e deveres do colaborador e do empregador.
- Normas de saúde e segurança: normas que regem a Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Normas Ambientais: normas que regulam a qualidade ambiental através do controle da poluição, dos processos de fabricação ou da presença de contaminantes no produto final.
- Ética: agir com integridade, honestidade e com respeito aos direitos humanos.
- Respeito: aceitar as diferenças.

### 4. DESCRIÇÃO

#### 4.1. Sistema de Gestão de Normas Trabalhistas

A Dekel respeita, pratica e também exige de seus fornecedores o cumprimento das legislações trabalhistas (conforme descrito na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e de segurança do trabalho. Abaixo encontram-se discriminados os princípios legais resumidamente especificados.

##### 4.1.1. TRABALHO INFANTIL

Não é utilizada, mesmo sob quaisquer pretextos, mão-de-obra infantil nas atividades desenvolvidas pela Dekel e também não é apoiada a utilização de mão-de-obra infantil pelos seus clientes e fornecedores, considerando-se a proibição legal do trabalho de menores de 16 anos, conforme estabelecido pelas Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como na Constituição Federal, em especial o artigo 7º, inciso XXXIII, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Criança e do Adolescente, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

##### 4.1.2. TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Entende-se por trabalho forçado ou análogo ao de escravo a utilização de mão-de-obra aliciada com falsas promessas. Desta forma, não é utilizado e nem apoiado, mesmo sob quaisquer pretextos, o emprego de mão-de-obra forçada ou análoga ao de escravo nas atividades desenvolvidas pela Dekel bem como a utilização da mesma por clientes e fornecedores, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Como normas internas são seguidos os procedimentos listados abaixo:

- os contratos de trabalho são (e devem ser) regularmente formalizados e redigidos em uma língua entendida por todos os envolvidos;
- a remuneração dos colaboradores é (e deve ser) baseada no teto mínimo e o piso da categoria e função e nos casos de inexistência do instrumento coletivo, a remuneração é baseada no salário mínimo vigente;
- os colaboradores não são (e não poderão ser) retidos na unidade produtora por dívidas de qualquer espécie;
- não é permitida a solicitação de depósitos bem como a retenção de documentos e objetos pessoais dos colaboradores;
- os colaboradores não são (e não poderão ser) ser cerceados em seu direito à liberdade de ir e vir;
- não é permitida a utilização de castigos físicos de qualquer espécie;
- os colaboradores não são (e não poderão ser) ameaçados por vigilância armada ou não;
- as jornadas de trabalho não são (e não poderão ser) superiores à 10 horas diárias, 44 semanais + 12 extras e 220 mensais + 2 extras nos dias trabalhados;
- garantir a confidencialidade das informações dos colaboradores.

#### **4.1.3. TRABALHO DEGRADANTE OU INDIGNO**

A Dekel exige que seus fornecedores também respeitem, a dignidade do colaborador e os seus direitos de cidadania e não submete os mesmos a condições indignas ou degradantes de trabalho, em especial com relação às suas condições de higiene e condições de trabalho.

São observadas as normas de segurança do trabalho através da orientação, treinamento e fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, cumprindo-se as normas regulamentadoras (NR) expedidas pelo Ministério do Trabalho.

#### **4.1.4. TRABALHO INSALUBRE OU PERIGOSO**

A empresa não utiliza, sob quaisquer pretextos, o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, insalubres e/ou perigosas.

#### **4.1.5. JORNADA DE TRABALHO**

Os colaboradores não são submetidos a jornadas exaustivas superiores a 10 horas diárias, quando em turno de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais em base mensal de 220 (duzentas e vinte) horas, ou 12 (doze) horas diárias, quando em turno de revezamento 12x36 (doze por trinta e seis) horas em base mensal de 220 horas. No primeiro caso o limite máximo de diário de horas extras é de 2 (duas) horas, no segundo caso não é permitido fazer horas extras.

Em ambos casos, são respeitados os intervalos de descanso de 1 (uma) hora para intervalo diário para descanso e refeição. No turno de 8 (oito) horas é respeitado o intervalo de 11 (onze) horas entre duas jornadas consecutivas e 35 (trinta e cinco) horas para o Descanso Semanal Remunerado (DSR). No turno de 12x36 (doze por trinta e seis) é respeitado o intervalo de 36 (trinta e seis) horas entre duas jornadas que também se considera como Descanso Semanal Remunerado (DSR).

A DEKEL mantém e também exige que seus fornecedores mantenham registros transparentes e confiáveis de horas e salários de trabalho para todos os Colaboradores.

#### **4.1.6. REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos empregados segue o teto mínimo e o piso da categoria e função e nos casos de inexistência do instrumento coletivo, o mesmo segue o salário mínimo vigente.

É respeitado o limite máximo de 30% de desconto sobre seu salário, sendo vedado à retenção do colaborador ou não aceitação de seu pedido de demissão por dívidas, sob qualquer pretexto.

#### **4.1.7. LIBERDADE DA ASSOCIAÇÃO E O DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

A Dekel respeita, e exige que seus fornecedores também respeitem, conforme estabelecido pelas Convenções nº 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o direito de todos os colaboradores em formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente. Deve incrementar as negociações coletivas, permitir, mediante comunicação prévia, o acesso de representantes do sindicato ao local de trabalho para a realização de reuniões em horários que não prejudiquem a prestação normal de serviços, assegurando não haver represálias aos colaboradores interessados.

#### **4.1.8. DISCRIMINAÇÃO DE PESSOAS**

É coibido, conforme estabelecido pelas Convenções nº 100 e 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quaisquer atitudes de discriminação por:

- raça;
- classe social;
- nacionalidade;
- religião;
- deficiência (física e mental);
- sexo;
- idade;
- orientação sexual;
- gravidez;
- questões de saúde (doenças como tuberculose, HIV, dentre outras). É importante ressaltar que questões de saúde não interferem na tomada de decisão referente a: contratação; manutenção do emprego e/ou promoção dos colaboradores da empresa exceto quando estas questões puderem ocasionar risco a saúde dos demais colaboradores e/ou risco a saúde dos clientes / consumidores dos produtos elaborados pela Dekel;
- questões de recurso judicial, ou seja, os trabalhadores têm direito ao recurso judicial e/ou outros mecanismos de reclamação sem que haja risco de discriminação ou demissão.

#### **4.1.9. PRÁTICAS DISCIPLINARES**

A Dekel coíbe a utilização de qualquer forma de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal (humilhação).

#### **4.2. Sistema de gestão das normas de saúde e segurança**

A Dekel atende a Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, capítulo V da CLT do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações a qual aprova as Normas Regulamentadoras (NR) relativas a segurança e medicina do trabalho. A empresa está comprometida a trabalhar de forma a alcançar o nível zero de acidentes e lesões, além do bem-estar geral dentro e fora do local de trabalho. Esse compromisso é reforçado pelas políticas e procedimentos de saúde e segurança implementados os quais buscam controlar efetivamente os riscos de saúde e segurança de forma a proteger os colaboradores de lesões e doenças do trabalho.

##### **4.2.1. TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA**

A divulgação, para todos os colaboradores (diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, encarregados, funcionários, cooperados, terceiros, autônomos, estagiários e voluntários), das

normas e procedimentos de segurança e saúde é realizada por meio de treinamentos (integração e regulares) os quais são ministrados pelo departamento de segurança, saúde e meio ambiente. Os referidos treinamentos são registrados por meio de listas de presença.

#### **4.2.2. EMERGÊNCIAS E INCÊNDIOS**

A empresa deve estar preparada para acidentes como incêndios e outras emergências. Para tanto a mesma conta com uma equipe de brigada de incêndio (onde em cada turno de operação há membros disponíveis) devidamente treinada bem como sistemas de controle de fogo (extintores, caminhão bombeiro). Além disso, anualmente é realizado simulado de evacuação da área.

#### **4.2.3. EQUIPAMENTOS (MAQUINÁS) E VEÍCULOS**

Os equipamentos e veículos existentes na Dekel são devidamente avaliados pelo departamento de segurança, saúde e meio ambiente (departamento de SSM) na questão de segurança de operação. Os equipamentos críticos, onde há riscos de acidentes, são projetados e dotados de instruções de operação de forma a garantir uma operação segura (sem riscos ao colaborador).

Para operação de empilhadeiras (máquinas transportadoras) é atendida a NR11 a qual define as normas de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.

#### **4.2.4. MATERIAIS PERIGOSOS**

Materiais perigosos são substâncias que colocam em risco a saúde, o local e o meio ambiente. Estas substâncias são (e devem ser) armazenadas em locais específicos, com acesso restrito, sempre dotadas da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e são (devem ser) utilizadas/manipuladas de maneira segura (utilização dos EPI's adequados). Um requisito importante e obrigatório é desenvolver sistemas de contenção, como diques e válvulas de contenção, para os referidos materiais bem como kits de coleta em caso de vazamentos. Os locais de estocagem de materiais perigosos da Dekel são dotados de sistemas de contenção.

#### **4.2.5. SAÚDE DO COLABORADOR**

A Dekel prioriza a saúde e o bem-estar de seus colaboradores e para garantir a segurança e saúde dos mesmos a empresa oferece um ambiente de trabalho limpo e seguro bem como promove práticas saudáveis por meio de educação e sensibilização.

Para garantir um ambiente de trabalho seguro a empresa elabora mapas de risco. O mapa de risco é uma representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho, capazes de acarretar prejuízos à saúde dos colaboradores (acidentes e doenças de trabalho). Tais fatores têm origem nos diversos elementos do processo de trabalho (materiais, equipamentos, instalações, suprimentos e espaços de trabalho) e a forma de organização do

trabalho (arranjo físico, ritmo de trabalho, método de trabalho, postura de trabalho, jornada de trabalho, turnos de trabalho, treinamento, dentre outros). A partir de uma planta baixa de cada setor da empresa são levantados todos os tipos de riscos, classificando-os por grau de perigo: (pequeno, médio e grande). A partir dos mapas de risco são definidas medidas a quais são adotadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

Outro item obrigatório referente à saúde do colaborador é a instituição do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) o qual é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos colaboradores. O referido programa tem como objetivo prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho. O referido programa trabalha em parceria com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). A Dekel possui e mantém atualizados os referidos programas (PCMSO e PPRA).

Algumas das exigências básicas do PCMSO são a realização e registros dos exames listados abaixo em todos os empregados:

- exame admissional;
- exame periódico;
- exame de retorno ao trabalho (após afastamento por doença ou acidente);
- exame de mudança de função;
- exame demissional.

#### **4.2.6. ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA**

Para garantir um ambiente de trabalho seguro o mesmo deve ser mantido limpo e organizado.

A Dekel oferece a todos os seus colaboradores:

- Acesso livre a água potável. A referida água é clorada e avaliada regularmente conforme legislação em vigor.
- Sanitários em condições higiênicas de uso, separados por sexo, dotados de chuveiros, torneiras de acionamento automático, sabonete anti-séptico, álcool gel e toalhas de papel não reciclável.
- Vestiários em condições higiênicas de uso.
- Estações de lavagem de mãos (dotadas de torneiras de acionamento automático, sabonete anti-séptico, álcool gel e secadores de mão) localizadas em pontos estratégicos da empresa.
- Ambiente protegido do acesso de pragas.

#### **4.3. Sistema de gestão das normas ambientais**

A Gestão Ambiental da Dekel é elaborada baseando-se nas exigências legais aplicáveis que se encontram em vigor bem como as exigências de clientes em relação as questões ambientais. Os requisitos legais vigentes aplicáveis são definidos pelo:

- Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e que foi instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90 e suas respectivas secretarias (Estadual - CETESB e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itápolis - SP);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, conforme Art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

#### **4.3.1. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

A Dekel gerencia os resíduos gerados em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dentro de sua linha de atuação frente às questões de sustentabilidade e para adequação a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Um dos pontos chave desta nova legislação diz respeito a responsabilidade dos geradores de resíduos e da responsabilidade compartilhada quanto ao destino dos resíduos sólidos.

Atualmente a empresa busca minimizar a geração de resíduos, com a reutilização, sempre que aplicável, de materiais. Além disso, os resíduos gerados são separados, classificados e destinados a empresas devidamente licenciadas junto aos órgãos competentes.

#### **4.3.2. MATÉRIAS – PRIMAS**

A Dekel busca fornecedores que apliquem práticas sustentáveis durante o seu processo produtivo, maximizando a sustentabilidade dos recursos extraídos do meio ambiente. Desta forma é prática interna da empresa integrar a responsabilidade ambiental e de sustentabilidade da matéria-prima, insumos, aditivos e embalagens para a tomada de decisão sobre contratação de fornecedores como, por exemplo, a contratação de fornecedores com certificações RSPO, FSC, dentre outras.

##### **4.3.2.1. Requisitos específicos para o óleo de palma**

Os requisitos específicos para garantir o fornecimento sustentável do óleo de palma são aplicáveis a toda a cadeia de produção, incluindo as empresas responsáveis pelo plantio da palma (desde pequenos produtores/agricultores familiares até as grandes fazendas) e processadores.

Os referidos requisitos estão discriminados abaixo:

- As áreas de plantio e processamento devem operar em conformidade com todas as leis e normas ratificadas locais, nacionais e internacionais aplicáveis.
- O plantio da palma não deve ser realizado em áreas desmatadas da floresta natural (vegetação nativa), após novembro de 2005.
- As áreas plantadas não devem possuir solos turfosos (os quais contêm mais de 65% de matéria orgânica) bem como qualquer Alto Valor para Conservação (AVC/HCV).
- Desenvolver, implementar e monitorar planos relacionados a redução da poluição e emissão de gases do efeito estufa.
- Antes do plantio deverá ser realizado um estudo de impactos socioambientais, o qual inclui a avaliação de AVC sendo o mesmo conduzido por um profissional credenciado pelo HCV Network's Accreditation Licensing Scheme.
- Realizar o plantio sem desmatar florestas de alto estoque de carbono e protegendo a fauna e a flora local.
- Não fazer uso de fogo durante a preparação de novas plantações, ou replantações ou quaisquer outros desenvolvimentos.
- Considerar adequadamente os efeitos de impactos nos direitos tradicionais ou costumeiros das comunidades locais ou povos indígenas, sendo que todas as negociações a respeito de compensações por perda de direitos legais ou costumeiros deverão ser tratadas através de um sistema documentado que permita aos povos indígenas, comunidades locais e outras partes interessadas expressar seus pontos de vista através de suas próprias instituições representativas.
- Respeitar os direitos humanos, incluindo o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado das comunidades indígenas e locais;
- Atender a todos os Princípios e Critérios do Óleo de Palma Sustentável (RSPO).

#### **4.3.2.2. Verificação ao atendimento das políticas de Fornecimento Sustentável**

A verificação ao atendimento e implementação de políticas de fornecimentos sustentáveis por parte dos fornecedores Dekel é avaliada e monitorada pelo departamento de Garantia da Qualidade. Esta sistemática de avaliação e monitoramento inclui:

- Comunicação das políticas de sustentabilidade adotadas pela Dekel;
- Avaliação para determinação dos potenciais impactos na sustentabilidade das matérias-primas, insumos, aditivos, embalagens e de nossos produtos acabados;
- Revisões periódicas do programa de sustentabilidade de matérias-primas para determinação do atendimento aos objetivos bem como a verificação da existência de lacunas ou áreas onde necessitam melhorias;
- Busca da melhoria contínua do programa com base nos resultados.

No caso específico do óleo de palma, a certificação RSPO é aceita como forma de verificação, com exceção dos requisitos de solos turfosos e florestas de alto carbono que os quais devem ser verificados de forma independente pelo departamento de Garantia da Qualidade. Além

disso, é aceito o óleo rastreável de pequenos produtores e os produtores que ainda não atendam na íntegra os requisitos mencionados em 4.3.2.1., desde que os mesmos disponham de planos de ações para adequação.

#### **4.3.3. ÁGUA**

A Dekel possui poços artesianos os quais encontram-se devidamente legalizados. A qualidade da água proveniente dos poços artesianos é monitorada por meio de análises físico – químicas e microbiológicas realizadas em laboratórios interno e/ou externos.

Os efluentes são tratados por meio da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) onde é realizado tratamento físico e químico. No tratamento químico é empregado coagulante e floculante. O sistema em questão é realizado por flotação e após feita a ozonização, a água tratada passa por filtros de areia e carvão. A eficiência do tratamento é avaliada por análises pH. A partir deste tratamento é possível reaproveitar cerca de 90% da água utilizada na empresa reduzindo desta forma a retirada de água do ambiente promovendo o uso consciente e racional deste importante recurso natural.

Além disso, a empresa busca constantemente alternativas para reduzir a consumo de água como, por exemplo, o uso de torneiras de acionamento automático, dentre outras práticas de redução de consumo de água.

#### **4.3.4. POLUIÇÃO**

Poluição é quando o ambiente é prejudicado por meio de impactos humano e industrial, ou seja, quando ocorre a contaminação do solo, da água e da atmosfera devido a lançamentos ou descarga de substâncias nocivas.

A Dekel utiliza práticas ambientais de forma a prevenir/minimizar a poluição a fim de proteger seus colaboradores, comunidade e o meio ambiente. A prevenção da poluição busca eliminar e/ou reduzir a poluição na fonte, modificando sempre que possível os processos de produção, promovendo o uso de substâncias menos nocivas, implementando técnicas de conservação e reutilização de materiais (como, por exemplo, o tratamento da água realizada pelo departamento de tratamento de efluentes) em vez de colocá-las no fluxo de resíduos.

A empresa sempre adota medidas para eliminar a poluição na fonte e também têm planos de combate à poluição como, por exemplo, implantação de diques de contenção – para evitar contaminação do solo e água por vazamento de substâncias nocivas;

A partir destas medidas a empresa é capaz de lidar com qualquer tipo de incidente de poluição, incluindo a contaminação do solo, da água e da atmosfera.

As práticas internas adotadas pelo departamento de segurança, saúde e meio ambiente (SSM) da Dekel garante a prevenção e/ou minimização da poluição, tanto quanto for possível e responde rápida e eficazmente a incidentes de poluição, desta forma, o meio ambiente, os colaboradores e a comunidade não são desnecessariamente afetados pela poluição.

#### 4.3.5. EMISSÕES

Para controle de emissões a Dekel realiza o monitoramento periódico sendo que os monitoramentos em questão apontam o atendimento aos padrões vigentes no Brasil.

Com o intuito de minimizar o impacto ambiental por meio de emissões gasosas a empresa atualmente utiliza biomassa no sistema de caldeiras.

#### 4.3.6. ENERGIA E CLIMA

Todas as empresas para executarem as suas atividades necessitam de fontes de energia (elétrica ou energia gerada pela queima de combustíveis fósseis). Muitos pesquisadores reportam que a energia gerada pela queima de combustíveis fósseis (como o carvão, gás natural, petróleo, dentre outros) pode afetar negativamente o clima global. Desta forma, é de extrema importância o uso racional de energia buscando as formas mais eficientes com menores consumos da mesma.

A energia representa um dos principais custos associados à gestão de uma empresa e a produção da mesma tem um impacto significativo sobre o meio ambiente, uma vez que a maior parte da fonte de energia utilizada mundialmente é proveniente da queima de combustíveis fósseis proporcionando a produção de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), um gás de efeito estufa, que retém o calor na atmosfera. Desta forma, levando-se em consideração os graves impactos ambientais da geração de energia e as emissões de gases de efeito estufa é de extrema importância o uso racional e econômico da mesma.

A Dekel possui um programa de conservação de energia onde é identificado a utilização da mesma (inventário de energia) sendo avaliado regularmente o seu consumo. Além disso, são estabelecidas metas de redução do consumo da mesma através de estratégias de ajuste e otimização do uso de energia com o intuito de reduzir os requisitos e minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente. Abaixo encontram-se listadas as referidas estratégias:

- Redução das atividades produtivas nos horários de pico (reduzindo desta forma o consumo de energia);
- Aquisição de equipamentos levando-se em consideração o consumo de energia sendo priorizada a compra de equipamentos de menores consumos;
- Orientação junto aos colaboradores para o uso racional de energia como, por exemplo, manter luzes e equipamentos desligados nos horários em que os mesmos não são utilizados, veículos mantidos desligados durante o período de carregamento;
- Busca frequente de fontes de energia que proporcionem menores impactos ambientais (como, por exemplo, biomassa)

#### 4.3.7. CADEIA DE ABASTECIMENTO

Os fornecedores da Dekel devem seguir as normas de responsabilidade social e ambiental em vigor descritas neste manual de fornecimento responsável. O atendimento às referidas normas é avaliado e monitorado regularmente pelo departamento de Garantia da Qualidade por meio de formulários/questionários de auto - avaliação e/ou declarações. São encaminhados aos nossos fornecedores o referido manual para que os mesmos possam ter ciência dos padrões mínimos exigidos relacionados as normas trabalhistas, de saúde e segurança, meio ambiente e ética empresarial.

#### 4.4. Sistema de gestão de ética empresarial

O sistema de gestão de ética empresarial é o conjunto de políticas interdependentes, processos e procedimentos que são adotados pela Dekel para conduzir suas operações de forma legal, ética e coerente com os seus valores controlando de forma eficaz os riscos de suborno, corrupção e outras questões de conduta empresarial.

O sistema de gestão de ética empresarial tem respaldo nos manuais já implantados de Conduta Ética (SQE-M-011) e de Gerenciamento de Crise (SQE-M-013). Os referidos manuais abordam o compromisso da Dekel em:

- Realizar negócios de forma justa e ética;
- Estar em conformidade com as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis;
- Aderir a todas as necessidades dos clientes, incluindo os códigos de conduta específicos do cliente;
- Melhorar continuamente no desempenho do negócio ético;
- Proibir práticas de suborno, corrupção e extorsão;
- Garantir a confidencialidade das informações de seus clientes;
- Prover práticas comerciais justas;
- Proteger a privacidade das informações pessoais;
- Elaborar e manter registros e relatórios financeiros precisos.

#### 4.5. Comunicação e treinamento

O Manual de Fornecimento Responsável é comunicado:

- a todos os colaboradores (diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, encarregados e funcionários) por meio de treinamentos;
- a todos os fornecedores da Dekel por meio de comunicados externos sendo a execução do referido manual avaliada por meio de formulários/questionários de auto-avaliação.

Os treinamentos internos, bem como a comunicação junto a fornecedores e monitoramento por meio de formulários/questionários de auto-avaliação são realizados pelo departamento de Garantia da Qualidade.

